

INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS IGUATU  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO – DPEP – IFCE CAMPUS IGUATU  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA CAMPUS IGUATU  
DIREÇÃO DE EXTENSÃO DA URCA CAMPUS IGUATU  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE – PET SAÚDE EQUIDADE

## **EDITAL CONJUNTO IFCE/ URCA 02/2025**

### **PET-SAÚDE: EQUIDADE IFCE/URCA/ESPI/Iguatu (2024-2026)**

O Departamento de Pesquisa, Extensão e Produção – DPEP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE Campus Iguatu e a Direção de Extensão da Universidade Regional do Cariri – URCA Campus, torna pública a seleção de coordenadores/as de grupo de aprendizagem tutorial/tutor/as e tutores/as, docentes dos Cursos de Serviço Social do IFCE Campus Iguatu e Enfermagem e Educação Física da URCA Campus Iguatu para atuarem nos Grupos de Aprendizagem Tutorial do PET-Saúde: Equidade IFCE/URCA/ESPI/Iguatu no Projeto “PET Saúde Equidade: Pesquisa, Formação e Cuidado das Trabalhadoras e Futuras Trabalhadoras do SUS na cidade de Iguatu-CE”, do Programa de Educação pelo Trabalho na Saúde – PET-Saúde: Equidade (2024-2026), conforme aprovação na seleção regida pelo Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023, e resultado disposto na Portaria SGTES/MS nº 12, de 1º de abril de 2024, publicada em 02 de abril de 2024 no DOU.

## **1 APRESENTAÇÃO**

O Programa de Educação pelo Trabalho na Saúde – PET-Saúde é um programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social, e visa o aprimoramento do conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde, a partir do cotidiano dos serviços de saúde. Em sua 11ª edição, o PET-Saúde: Equidade, conforme Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023 tem como objetivo desenvolver, a partir de atividades realizadas por meio de grupos de aprendizagem tutorial, ações de ensino-aprendizagem voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, buscando:

- Contribuir para a modificação das estruturas machista, racista, misógina, capacitista, etarista, homolesbotransfóbica que operam na divisão do trabalho na saúde;
- Preparar profissionais para o enfrentamento das diversas formas de violências relacionadas ao trabalho na saúde;
- Oportunizar práticas de ensino-aprendizagem voltadas para o acolhimento das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores no SUS no processo de maternagem,

de gravidez, parto e puerpério para mulheres, homens trans e outras pessoas com útero, considerando seu ciclo de vida no âmbito do trabalho na saúde;

- Ofertar processos formativos para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS que contemplem a abordagem da promoção e reabilitação da saúde mental, considerando as especificidades de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências;

- Estimular iniciativas de formação e educação permanente na saúde para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, considerando as interseccionalidades no trabalho na saúde.

1.1 O PET-Saúde: Equidade, contempla um conjunto de ações com propostas voltadas à abordagem da equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiência, bem como à valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, contemplando iniciativas para o desenvolvimento da docência e preceptoria nessas temáticas, em consonância com os eixos estabelecidos Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023, contemplando a integração entre eles para qualificação das trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS.

1.2 O PET-Saúde: Equidade transversalizará em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação das trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS e obtenção de respostas mais efetivas e mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação dos/as profissionais em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade.

1.3 As ações do PET-Saúde: Equidade deverão contemplar um conjunto de ações com propostas que privilegiem o processo de integração ensino-serviço- comunidade, bem como iniciativas para o desenvolvimento da docência e preceptoria.

1.4 As atividades do PET-Saúde: Equidade deverão atuar para fortalecer mudanças na formação das futuras trabalhadoras, em consonância com as complexas necessidades em saúde requeridas ao SUS, com explícito enfoque em atividades que promovam resultados para a preparação das futuras trabalhadoras, assim como para a promoção da equidade em saúde, qualidade de vida, com vista aos condicionantes e determinantes sociais de saúde das trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS, com a finalidade de oportunizar iniciativas de formação voltadas para a atuação direcionada a equidade em saúde.

## **2 DA ORGANIZAÇÃO DO PET-SAÚDE: EQUIDADE IFCE/URCA/ESPI/IGUATU**

2.1 O PET-Saúde: Equidade IFCE/URCA/ESPI/Iguatu aprovado através do Projeto “PET Saúde Equidade: Pesquisa, Formação e Cuidado das Trabalhadoras e Futuras Trabalhadoras

do SUS na cidade de Iguatu-CE” é composto por 5 (cinco) Grupos de Aprendizagem Tutorial, distribuídos em 3 (três) Eixos Temáticos, conforme Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023, a saber:

Eixo 1: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

Eixo 2: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

Eixo 3: Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

2.2 Cada Grupo de Aprendizagem Tutorial é composto por 12 (doze) bolsistas: 8 (oito) estudantes; 2 (dois) tutores/as docentes (sendo 1 (um) coordenador/ a do Grupo de Aprendizagem Tutorial) e por 2 (dois) preceptores/as (profissionais com graduação na área da saúde vinculados ao serviço de saúde do SUS), que desenvolverão atividades em articulação com o processo de trabalho em saúde, com ênfase na Equidade, na rede de atenção à saúde do município de Iguatu-CE, observando-se as proporções indicadas e as especificidades para a composição de cada um dos Grupos por Eixo, conforme indicado no quadro abaixo:

**QUADRO 1** - Distribuição dos Grupos de Aprendizagem Tutorial por Eixos Temáticos

<b>Eixo Temático</b>	<b>Grupo de Aprendizagem Tutorial</b>
<b>Eixo 1:</b> Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde	<b>Grupo Tutorial 1:</b> Interseccionalidade e Relações étnico-raciais  <b>Grupo Tutorial 2:</b> Interseccionalidades, identidade de gênero e sexualidades
<b>Eixo 2:</b> Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde	<b>Grupo Tutorial 4:</b> Saúde Mental e valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS  <b>Grupo Tutorial 5:</b> Saúde Mental e Violências

**Eixo 3:** Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam

**Grupo Tutorial 3:** Maternagens e pessoas que gestam

### **3 DOS OBJETIVOS DO PET-SAÚDE: EQUIDADE IFCE/URCA/ESPI/IGUATU**

**3.1 OBJETIVO GERAL:** Contribuir para um SUS mais equitativo no município de Iguatu/CE, através da pesquisa, formação e cuidado na saúde para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS, numa perspectiva de gênero, identidade de gênero, sexualidades, raça/ etnia, etarismo e deficiências, maternagem e suas interseccionalidades, para a promoção da saúde mental no ambiente de trabalho e da formação profissional, enfrentamento às violências e violações de direitos, e promoção dos direitos humanos.

#### **3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Conhecer nos territórios de saúde do município de Iguatu/CE, a partir da coleta, análise, processamento e representação de dados e indicadores geoestatísticos e espaciais, o perfil das trabalhadoras e das futuras trabalhadoras dos serviços de saúde do SUS para identificação as desigualdades e violências vividas em seus espaços de trabalho e formação profissional, no que concerne à condição de gênero, identidade de gênero, sexualidades, raça/ etnia, etarismo, saúde mental, deficiências, maternagem e suas interseccionalidades.
- Promover formação através da educação permanente em saúde e educação na saúde, com o uso de metodologias ativas e tendo como princípio a educação popular, que oportunize o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para o enfrentamento das violências e violações de direitos, para a eliminação do preconceito, da discriminação e das desigualdades gênero, identidade de gênero, sexualidades, raça/ etnia, etarismo, deficiências maternagem e suas interseccionalidades, e que contribua para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS e para a redução do sofrimento mental no âmbito do trabalho e da formação profissional na saúde.
- Desenvolver ações de cuidado em saúde através da clínica ampliada e compartilhada, de círculo de cultura, de práticas corporais, integrativas e complementares em saúde com as trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS e da criação de espaços de acolhimento, considerando as condições de gênero, identidade de gênero, sexualidades, raça/ etnia, etarismo, deficiências e maternagem, na perspectiva das interseccionalidades, para a promoção da saúde mental no ambiente de trabalho e da formação profissional e enfrentamento às violências e violações de direitos.

#### 4 DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1 Para esta chamada estão estimadas 01 (uma) vaga para coordenador/a de grupo de aprendizagem tutorial/tutor/a e 02 (duas) vagas para tutor/a, sendo estas assim distribuídas:

4.1.1 Vaga para coordenador/a de grupo de aprendizagem tutorial/tutor/a bolsistas: 01 (uma) vaga para docente do Curso de Educação Física da URCA.

4.1.2 Vagas para tutor/a: 01 (uma) vaga para docente do Curso de Enfermagem da URCA, 01 (uma) vaga para docente do Curso de Serviço Social do IFCE.

4.2 Poderão participar do processo de seleção para o PET-Saúde: Equidade docente que atendam aos seguintes requisitos:

4.2.1 Seja docente dos colegiados, regularmente em pleno exercício das suas atividades docentes na IES integrante do PET-Saúde: Equidade;

4.2.2 Ter disponibilidade, no período de vigência do Projeto de no mínimo 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades programadas, nos seguintes dias e períodos: obrigatoriamente às quartas-feiras (período da tarde) e sextas-feiras (período da manhã), além de disponibilidade em outro dia da semana para a participação eventual de atividades a serem definidas pelo Grupo de Aprendizagem Tutorial para o qual foi selecionado/a.

4.3 Cada candidato/a só poderá concorrer a uma das funções previstas em Edital, ou seja, não poderá concorrer de forma concomitante a coordenador/a e a tutor/a, bem como só poderá concorrer a um dos Grupos de Aprendizagem Tutorial, devendo atender aos pré-requisitos apresentados para a vaga indicada, de acordo com o Quadro 01.

**QUADRO 01** - Distribuição das vagas para coordenadores/as de grupo de aprendizagem tutorial/ tutor/a e para tutores/as e seus respectivos pré-requisitos

<b>Função</b>	<b>Quantidade de Vagas (bolsistas)</b>	<b>Público-Alvo</b>	<b>Grupo de Aprendizagem Tutorial</b>	<b>Pré-Requisito</b>
Coordenador/a	1	Docente do Curso de Educação Física	Saúde Mental e valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS	Graduação em Educação Física e Mestrado e/ ou Doutorado em Saúde/ Saúde Coletiva/ Educação/ Educação Física.
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	01 vaga para coordenadores/as de grupo de aprendizagem tutorial/ tutor/a			

<b>Função</b>	<b>Quantidade de Vagas (bolsistas)</b>	<b>Público-Alvo</b>	<b>Eixo/Área de Atuação</b>	<b>Pré-Requisito</b>
Tutor/a	1	Docentes do Curso de Serviço Social	Interseccionalidade, identidade de gênero e sexualidades	Graduação em Serviço Social e Especialização e/ou Mestrado na área de Ciências Humanas/ Ciências Sociais/ Serviço Social ou Ciências da Saúde/ Saúde Coletiva.
Tutor/a	1	Docente do Curso de Enfermagem	Maternagens e pessoas que gestam	Graduação em Enfermagem e Especialização e/ ou Mestrado na área de Ciências Humanas/ Ciências Sociais/ Enfermagem ou Ciências da Saúde/ Saúde Coletiva.
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	2 vagas para tutores/as de grupo de aprendizagem tutorial			

## **5 DAS COMPETÊNCIAS DO/ A COORDENADOR/A DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL/ TUTOR/A:**

5.1. Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento, cuja responsabilidade é compartilhada com o/a tutor/a e o/a preceptor/a, e garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;

5.2 Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;

5.3 Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e a frequência dos tutores e dos preceptores;

5.4 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

## **6 DAS COMPETÊNCIAS DO/A DOCENTE TUTOR/A:**

6.1 Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;

6.2 Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos(as) do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;

6.3 Realizar o registro diário da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;

6.4 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

## **7 DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

7.1 Será oferecida 01 (uma) bolsa para Coordenador de Grupo de Aprendizagem Tutorial/ Tutores/as, de acordo com o item 10. DOS VALORES E REPASSES DAS BOLSAS, no subitem 10.3, do Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023, no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais).

7.2 Serão oferecidas 02 (duas) bolsas para Tutores/as, de acordo com o item 10 DOS VALORES E REPASSES DAS BOLSAS, no subitem 10.2, do Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023, no valor de R\$770,00 (setecentos e setenta reais).

7.3 A bolsa referente ao PET-Saúde Equidade não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação, segundo o subitem 10.16 do Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023.

7.4 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, (CGPO/SGTES/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, de acordo com o subitem 10.7 do Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023.

## **8 DAS INSCRIÇÕES**

**8.1 As inscrições deverão ser efetuadas de 04 de abril a 07 de abril de 2025, através do link: <https://forms.gle/XcziYGFc81LhZXvO8> por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição.**

8.2 Para fins de deferimento das inscrições os/as candidatos(as) deverão anexar à ficha de inscrição, os seguintes documentos comprobatórios das condições solicitadas e nos seguintes formatos:

8.2.1 Em PDF único: Cópia do RG e CPF frente e verso legível; Certificado frente e verso de graduação; Certificado frente e verso do mestrado; Comprovante de Endereço atualizado no nome do/a candidato/a; Comprovante de vínculo de trabalho e efetivo exercício das atividades docentes na graduação das IES de Iguatu-CE envolvidas com o projeto PET Saúde: Equidade;

8.2.2 Em PDF único: Os/as candidatos/as a coordenadores de grupos de aprendizagem tutorial/tutor deverão hospedar o plano de trabalho docente em serviço de saúde, conforme o Anexo II;

8.2.3 Em PDF único: Os/as candidatos/as a tutor deverão hospedar a carta de intenção, conforme o Anexo III;

8.2.4 Em PDF único: Formulário de Pontuação Curricular preenchido (Anexo IV) e os Documentos comprobatórios do Currículo, obedecendo à sequência de apresentação proposta pelo Formulário de Pontuação Curricular.

8.3 O não envio de toda documentação exigida durante o processo seletivo, incluindo documentos comprobatórios referentes à inscrição, plano de trabalho ou carta de intenção (conforme o caso), ficha de pontuação curricular e documentos comprobatórios do currículo, eliminará o/a candidato/a da seleção.

8.4 Os dados cadastrais preenchidos na Ficha de Inscrição são de total responsabilidade do/a candidato/a, não podendo haver correção, inclusão ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição. A comissão não se responsabilizará por documentos anexados que estejam corrompidos.

## **9 SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

9.1 O processo seletivo obedecerá ao cronograma de atividades do Anexo I.

9.2 O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção Conjunta IFCE/URCA composta por um/a docente do IFCE vinculado ao Departamento de Pesquisa, Extensão e Produção - DPEP IFCE e por um/a docente da Direção de Pesquisa e Extensão da URCA, e pela Direção Executiva da Escola de Saúde Pública de Iguatu - ESPI, IES envolvidas nas propostas encaminhadas e aprovadas do Programa de Educação pelo Trabalho na Saúde – PET-Saúde: Equidade (2024-2026), conforme aprovação na seleção regida pelo Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023, conforme resultado disposto na Portaria SGTES/MS nº 12, de 1º de abril de 2024, publicada em 02 de abril de 2024 no DOU.

9.3 A seleção ocorrerá por meio de única etapa. No caso dos/as coordenadores/as de grupo de aprendizagem tutorial/tutor/a corresponderá a análise do Plano de Trabalho (eliminatória e classificatória), e Análise Curricular (classificatória). No caso dos/as tutores/as corresponderá a análise da Carta de Intenção (eliminatória e classificatória), e Análise Curricular (classificatória).

9.3.1 A análise do Plano de Trabalho terá pontuação expressa nos valores de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios apresentados no Barema de Avaliação do Plano de Trabalho (Anexo V), sendo necessária pontuação mínima de 7 (sete).

9.3.2 A análise da Carta de Intenção terá pontuação expressa nos valores de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios apresentados no Barema de Avaliação da Carta de Intenção (Anexo VI), sendo necessária pontuação mínima de 7 (sete).

9.3.3 A análise do currículo terá pontuação expressa nos valores de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se a maior pontuação obtida dentre os/as candidatos/as de cada grupo de aprendizagem tutorial como referência para a delimitação da proporção entre os/as demais

candidatos/as, conforme critérios apresentados no Barema de Análise Curricular, constante no Formulário de Pontuação Curricular, disponível no Anexo IV.

9.3.4 O/a candidato/a deverá preencher adequadamente o Formulário de Pontuação Curricular (Anexo IV) e encaminhar junto com os documentos comprobatórios no ato da inscrição, em PDF único. Os documentos comprobatórios deverão obedecer à sequência de apresentação proposta pelo formulário de pontuação curricular.

9.3.5 Para análise curricular serão considerados os últimos cinco anos no período compreendido entre 30 de março de 2020 até 30 de março de 2025.

9.3.6 A nota final do/a candidato/a classificado/a será obtida da seguinte forma:

9.3.6.1 No caso de candidatos/as à coordenação de grupo de aprendizagem tutorial/tutor/a, a nota final será resultado de média ponderada: nota do plano de trabalho com peso 2 + nota da análise curricular com peso 1, de acordo com a fórmula:  $2.NPT + NAC / 3$ . Sendo que NPT corresponde à nota do plano de trabalho e NAC corresponde à nota da análise curricular.

9.3.6.2 No caso de candidatos/as à tutoria, a nota final será resultado de média ponderada: carta de intenção com peso 2 mais a nota da análise curricular com peso 1, de acordo com a fórmula:  $2.NCI + NAC / 3$ . Sendo que NCI corresponde à nota da carta de intenção e NAC corresponde à nota da análise curricular.

9.3.6.3 Para fins de desempate será adotado como critério a maior pontuação no plano de trabalho tutorial, no caso de candidatos/as à Coordenação e maior pontuação na carta de intenção, no caso de candidatos/as à Tutoria.

## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A divulgação de todos os atos deste Edital, bem como resultado parcial e final, incluindo período para recursos, ocorrerá de acordo com o Cronograma de Atividades, disponível no Anexo I deste Edital, no site [www.ifce.edu.br/iguatu](http://www.ifce.edu.br/iguatu) e [Instagram PET Saúde Iguatu](#)

10.2 Os recursos previstos no Cronograma de Atividades devem ser enviados para o endereço eletrônico [petiguatu2024@gmail.com](mailto:petiguatu2024@gmail.com). À etapa de inscrições não caberá recurso, sendo o resultado desta deferida ou indeferida, conforme observância dos critérios do presente Edital.

10.3 Ao se inscrever nesta seleção, o/a candidato/a estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho na Saúde – PET-Saúde: Equidade (2024-2026) presentes no Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023.

10.4 Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo ou por procuração.

10.5 O início das atividades do Projeto PET-Saúde: Equidade IFCE/URCA/ESPI/Iguatu está prevista para 16 de abril de 2025, condicionada a saída dos atuais membros.



10.7 Este processo seletivo terá validade de até 12 (doze) meses a contar da data de publicação do resultado final, podendo haver a convocação de candidatos/as classificados/as de acordo com a necessidade.

10.8 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Conjunta IFCE/URCA e pela coordenação do Projeto PET-Saúde: Equidade IFCE/URCA/ESPI/Iguatu.

Iguatu - CE, 27 de Março de 2025.

## ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital em <a href="http://www.ifce.edu.br/iguatu">www.ifce.edu.br/iguatu</a>	04 de abril de 2025
Período de Inscrição As inscrições devem ser realizadas através do link: <a href="https://forms.gle/XcziYGFc81LhZXvQ8">https://forms.gle/XcziYGFc81LhZXvQ8</a>	04 a 07 de abril de 2025
Análise das Inscrições	08 de abril de 2025
Publicação da Listagem de Inscrições Deferidas e Indeferidas Acessar: <a href="http://www.ifce.edu.br/iguatu">www.ifce.edu.br/iguatu</a>	08 de abril de 2025
Análise Curricular - Classificatória  Análise da Carta de Intenção (Eliminatória e Classificatória) – Tutores  Análise do Plano de Trabalho (Eliminatória e Classificatória) – Coordenadores	08 a 10 de abril de 2025
Resultado Parcial Acessar: <a href="http://www.ifce.edu.br/iguatu">www.ifce.edu.br/iguatu</a>	11 de abril de 2025
Recurso ao Resultado Parcial Enviar recurso para: <a href="mailto:petiguatu2024@gmail.com">petiguatu2024@gmail.com</a>	11 de abril de 2025
Análise dos Recursos	14 de abril de 2025
Publicação do Resultado Final Acessar: <a href="http://www.ifce.edu.br/iguatu">www.ifce.edu.br/iguatu</a>	15 de abril de 2025

## **ANEXO II - MODELO DO PLANO DE TRABALHO DO/A COORDENADOR/A DO GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL/TUTOR/A**

O plano de trabalho de atuação do/a Coordenador/a de Grupo de Aprendizagem Tutorial/Tutor deve apresentar os seguintes elementos: apresentação da atuação do/a Coordenador/a de acordo com a temática do Grupo escolhido, os pressupostos teóricos dessa atuação e entendimentos conceituais da temática do Grupo escolhido, as ações de pesquisa e extensão a serem realizadas, os resultados esperados e os mecanismos de avaliação do trabalho do Grupo.

O arquivo do plano de trabalho deverá estar em PDF, até duas laudas, texto com fonte times new roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5, margens superior e esquerda de 3,0 cm, margens inferior e direita de 2,0 cm, **sem identificação do candidato**. Deverá ser anexado no ato da inscrição.

### ANEXO III - MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO DO/A TUTOR/A

A Carta de Intenção deverá ser elaborada através de um texto argumentativo no qual o/a candidato/a a tutor/a denote afinidade teórica e prática com a temática do grupo de aprendizagem tutorial escolhido no ato da inscrição e descreva contribuições para ações e práticas docentes assistenciais, no tocante às orientações aos estudantes no que se refere às atividades de ensino, pesquisa e extensão com enfoque na Equidade em Saúde.

O arquivo da carta de intenção deverá estar em PDF, até duas laudas, texto com fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5, margens superior e esquerda de 3,0 cm, margens inferior e direita de 2,0 cm, **sem identificação do candidato**. Deverá ser anexado no ato da inscrição.

## ANEXO IV - FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR<sup>1</sup>

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação obtida (preenchimento do/a candidato/a)
<b>1. FORMAÇÃO EM SAÚDE E DOCÊNCIA EM SAÚDE</b>			
Conclusão de Curso de Residência Uniprofissional ou Multiprofissional em Saúde.	2,0 ponto a cada especialização	4,0 pontos máx.	
Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> na área de ciências humanas/ ciências sociais e saúde	1,0 ponto a cada especialização	2,0 pontos máx.	
Conclusão de Especialização <i>lato sensu</i>	0,5 ponto a cada curso	1,0 ponto máx.	
Curso de Aperfeiçoamento na área de Saúde Pública/ Saúde Coletiva ou Docência em Saúde ou em área afim	0,5 ponto a cada curso	1,0 ponto máx.	
Título de Mestre/a área da saúde/ saúde coletiva e/ ou das ciências humanas e sociais	3,0 pontos a cada curso	3,0 pontos máx.	
Título de Mestre/a em Serviço Social	1,0 para cada curso	1,0 ponto máx.	
Título de Mestre/a em Educação Física	1,0 para cada curso	1,0 ponto máx.	
Título de Mestre/a em Enfermagem	1,0 para cada curso	1,0 ponto máx.	
Título de Doutor/a na área da saúde/ saúde coletiva e/ ou das ciências humanas e sociais	1,0 ponto a cada curso	1,0 ponto máx.	
Título de Doutor/a em Serviço Social	3,0 pontos a cada curso	3,0 pontos a cada curso	
Título de Doutor/a em Educação Física	3,0 pontos a cada curso	3,0 pontos a cada curso	
Título de Doutor/a em Enfermagem	3,0 pontos a cada curso	3,0 pontos a cada curso	
<b>TOTAL CRITÉRIO 1</b>		24,0 pontos máx.	
<b>2. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E GESTÃO NA GRADUAÇÃO</b>			
Ter ministrado disciplina teórica que aborda conteúdos e temáticas conforme	0,5 ponto a cada um semestre	2,0 pontos máx.	

<sup>1</sup> Barema de análise curricular dos/as docentes candidatos/a para vaga de coordenador/a de grupo de aprendizagem tutorial/tutor e para tutores/as

os eixos do projeto PET Saúde: Equidade (últimos cinco anos).			
Acompanhamento de atividades práticas e/ ou estágio curricular no Sistema Único de Saúde (últimos cinco anos).	0,5 ponto a cada um semestre	2,0 pontos máx.	
Participação no Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação (últimos cinco anos).	1,0 ponto a cada ano	4,0 pontos máx.	
Orientação concluída de estudante de graduação nas temáticas conforme os eixos do projeto PET Saúde: Equidade (nos últimos cinco anos).	0,5 ponto a cada um semestre	3,0 pontos máx.	
Publicação ou aceite de artigo científico e/ou capítulo de livro na área temática conforme os eixos do projeto PET Saúde: Equidade, nos últimos cinco anos (últimos cinco anos).	1,0 ponto a cada publicação	6,0 pontos máx.	
<b>TOTAL CRITÉRIO 2</b>		17,0 pontos máx.	
<b>3. EXPERIÊNCIAS/ PROJETOS DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO-COMUNIDADE</b>			
Coordenador/a de Projetos de Extensão integrados à rede de atenção em saúde e seus equipamentos no âmbito da gestão e/ou assistência (últimos cinco anos).	1,0 ponto a cada um semestre	4,0 pontos máx.	
Coordenador/a de Projetos de Extensão/ experiências integradas à comunidade no âmbito das temáticas conforme os eixos do projeto PET Saúde: Equidade (últimos cinco anos).	1,0 ponto a cada um semestre	4,0 pontos máx.	
Participação como orientador/a e/ou colaborador em Projetos de Extensão/ experiências integradas à comunidade no âmbito das temáticas conforme os eixos do projeto PET Saúde: Equidade (últimos cinco anos).	0,5 ponto a cada um semestre	2,0 pontos máx.	
Participação em comissões, conselhos e comitês vinculados à gestão municipal e/ou estadual e atenção em saúde como representante da IES (últimos cinco anos)	1,0 ponto a cada participação	2,0 pontos máx.	
Participação na implementação ou formalização do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Serviço (COAPES) (últimos cinco anos).	1,0 ponto a cada participação	2,0 pontos máx.	

Participação em eventos como conferencista e/ou mediador/a para Educação Permanente da Rede de Atenção em Saúde (últimos cinco anos)	0,5 pontos a cada participação	2,0 pontos máx.	
<b>TOTAL CRITÉRIO 3</b>		16,0 pontos máx.	
<b>4. PROJETOS DE FORMAÇÃO INTERPROFISSIONAL NAS TEMÁTICAS CONFORME OS EIXOS DO PROJETO PET SAÚDE: EQUIDADE</b>			
Participação como docente em Programas de Residência em Saúde (últimos cinco anos).	1,0 ponto a cada um semestre	4,0 pontos máx.	
Participação como preceptor/a em Programas de Residência em Saúde (últimos cinco anos).	2,0 ponto a cada um semestre	6,0 pontos máx.	
Participação como tutor/a e/ou supervisão em Programas de Residência em Saúde (últimos cinco anos).	2,0 pontos a cada um semestre	6,0 pontos máx.	
Participação como orientador de TCR em Programas de Residência em Saúde (últimos cinco anos).	2,0 pontos a cada orientação	10,0 pontos máx.	
Participação como coordenador/a em Programas de Residência em Saúde (últimos cinco anos).	3,0 pontos a cada um semestre	6,0 pontos máx.	
Participação enquanto tutor/a em Projeto de Educação pelo Trabalho para a Saúde (Pet-Saúde), do Ministério da Saúde/SGTES e/ou no Pro-Saúde/Pet-Saúde, nos últimos cinco anos (últimos cinco anos).	1,0 pontos a cada semestre	4,0 pontos máx.	
Participação enquanto preceptor/a em Projeto de Educação pelo Trabalho para a Saúde (Pet-Saúde), do Ministério da Saúde/SGTES e/ou no Pro-Saúde/Pet-Saúde, nos últimos cinco anos (últimos cinco anos).	1,0 pontos a cada semestre	4,0 pontos máx.	
Participação enquanto coordenador/a de grupo tutorial em Projeto de Educação pelo Trabalho para a Saúde (Pet-Saúde), do Ministério da Saúde/SGTES e/ou no Pro-Saúde/Pet-Saúde, nos últimos cinco anos (últimos cinco anos).	3,0 pontos a cada semestre	6,0 pontos máx.	
<b>TOTAL CRITÉRIO 4</b>		46,0 pontos máx.	
<b>5. EXPERIÊNCIAS DOCENTES EM ENSINO-PESQUISA E EXTENSÃO NAS ÁREAS DAS CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS</b>			

Orientação de TCC (últimos cinco anos)	1,0 pontos a cada orientação	4,0 pontos máx.	
Orientação de Monitoria (últimos cinco anos)	1,0 pontos a cada orientação	4,0 pontos máx.	
Coordenação de Projetos de Iniciação Científica – PIBIC (últimos cinco anos)	2,0 ponto a cada um semestre	4,0 pontos máx.	
Coordenação de Projetos de Extensão (últimos cinco anos)	1,0 ponto a cada um semestre	2,0 pontos máx.	
Participação em equipes de execução em Projetos de Extensão (últimos cinco anos)	0,5 ponto a cada um semestre	2,0 pontos máx.	
<b>TOTAL CRITÉRIO 5</b>		16,0 pontos máx.	
<b>6. EXPERIÊNCIA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS</b>			
Participação como membro da Comissão de Elaboração de Proposta de Projeto PET-Saúde, enviada ao Ministério da Saúde	6,0 pontos a cada edição	12,0 pontos máx.	
<b>TOTAL CRITÉRIO 5</b>		12,0 pontos máx.	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		131,0 pontos máx.	

## ANEXO V - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE COORDENADOR/A DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL/ TUTOR/A

Inscrição: \_\_\_\_\_

Avaliador/a: \_\_\_\_\_

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA) - RESERVADO À BANCA
<b>ESTRUTURA</b>		
Adequação às recomendações gramaticais (ortografia, concordância verbal e nominal, dentre outros)	1,0	
Qualidade da redação e coerência das ideias	1,0	
Condição argumentativa e reflexiva	1,0	
<b>TOTAL ESTRUTURA</b>	<b>3,0</b>	
<b>CONTEÚDO</b>		
Compreensão sobre o PET-Saúde: Equidade e sua importância no processo de formação em saúde para o SUS e Percepção do papel de coordenação de grupo de aprendizagem tutorial no processo de integração ensino-serviço-comunidade	1,0	
Domínio teórico e argumentativo sobre a temática do Grupo de Aprendizagem Tutorial ao qual concorre à seleção	2,0	
Alinhamento e coerência das atividades propostas e resultados esperados em relação aos objetivos do Projeto PET-Saúde: Equidade Iguatu	2,0	
Contribuições na condição de Coordenação para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão para a promoção da Equidade no SUS	2,0	

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA) - RESERVADO À BANCA
<b>TOTAL CONTEÚDO</b>	<b>7,0</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA</b>	<b>10,0</b>	

### ANEXO VI - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO DE TUTOR/A

Inscrição: \_\_\_\_\_

Avaliador/a: \_\_\_\_\_

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA (RESERVADO À BANCA)
<b>ESTRUTURA</b>		
Adequação às recomendações gramaticais (ortografia, concordância verbal e nominal, dentre outros)	1,0	
Qualidade da redação e coerência das ideias	1,0	
Condição argumentativa e reflexiva	1,0	
<b>TOTAL ESTRUTURA</b>	<b>3,0</b>	
<b>CONTEÚDO</b>		
Compreensão sobre PET-Saúde: Equidade e sua importância no processo de formação em saúde para o SUS	1,0	
Percepção do papel do/a tutor/a de grupo de aprendizagem tutorial no processo de integração ensino-serviço-comunidade	1,0	
Afinidade docente e/ou experiência com o eixo temático do grupo de aprendizagem tutorial indicado	2,5	

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA (RESERVADO À BANCA)</b>
<b>ESTRUTURA</b>		
Adequação às recomendações gramaticais (ortografia, concordância verbal e nominal, dentre outros)	1,0	
Qualidade da redação e coerência das ideias	1,0	
Condição argumentativa e reflexiva	1,0	
<b>TOTAL ESTRUTURA</b>	<b>3,0</b>	
<b>CONTEÚDO</b>		
Compreensão sobre PET-Saúde: Equidade e sua importância no processo de formação em saúde para o SUS	1,0	
Contribuições docentes para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão para a promoção da Equidade no SUS	2,5	
<b>TOTAL CONTEÚDO</b>	<b>7,0</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA</b>	<b>10,0</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará  
Campus Iguatu

**PORTARIA Nº 2220/DG-IGU/IGUATU, DE 04 DE ABRIL DE 2025**

O **Diretor-Geral do Campus Iguatu** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23266.001276/2025-56**, resolve:

**Art. 1º** Designar para comporem a **Comissão de Elaboração, Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo para a seleção de coordenadores de grupos tutoriais/tutores para o PET-Saúde: Equidade**, os servidores abaixo relacionados:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Membro / Representante do Ifce	CARLOS NEWDMAR VIEIRA FERNANDES	1155053
Membro / Representante da Secretaria Municipal de Saúde	FIDERALINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	36636
Membro / Representante da Urca	SORAIA ARAÚJO MADEIRA	30003640

**Art. 2º** Estabelecer que essa Comissão desenvolverá suas atividades com carga horária de 8 (oito) horas semanais.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 04 de abril de 2025

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
FRANCISCO HEBER DA SILVA | Diretor-Geral

**Data da Assinatura:**  
04 de abril de 2025 as 14:47 (America/Fortaleza)

**Tipo de Documento:**  
Portaria



[Autenticidade](#)